Release

Quarta-feira 05/06/2013

Câmara mantém veto do Executivo com relação à Lei sobre divulgação de eventos públicos do município

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de junho, o veto total do prefeito Hamilton Mota aos autógrafos da Lei N° 5.763/2013, de autoria do vereador Itamar Alves (PDT), que dispõem sobre a divulgação de eventos públicos no município. Com seis votos a favor, seis contrários e uma abstenção, o veto foi aprovado pelos vereadores, pois, para derrubá-lo, seria preciso maioria absoluta.

O Projeto de Lei do vereador Itamar Alves tornava obrigatória, na divulgação dos eventos municipais por meio de outdoors, cartazes, faixas, placas, banners e outros, a inserção dos números das leis municipais que instituíram oficialmente esses eventos.

Para Itamar, entre as prerrogativas dos vereadores está a de fazer leis que tragam esclarecimento à sociedade. “Fiscalizar e fazer leis é uma de minhas tarefas como legislador e seria importante que a sociedade tivesse mais conhecimento sobre os eventos municipais por meio da divulgação do número do processo que criou esses eventos”, explica o vereador.

Segundo parecer da Prefeitura Municipal de Jacareí, o veto da Lei 5.763/2013 se deve em razão de vício formal de iniciativa, ou seja, não é competência da Câmara Municipal legislar sobre atribuições da estrutura administrativa do Poder Executivo, o que torna o projeto ilegal e inconstitucional perante o princípio da separação entre os Poderes (artigo 2° da Constituição Federal).

De acordo com o teor do projeto, na divulgação de eventos pelo Executivo, nas suas diversas formas (outdoors, placas, etc), devem ser inseridos os números das leis municipais que os instituíram, verificando-se assim, que há imposição de obrigação de fazer a Prefeitura responsável pela publicidade dos eventos municipais.

O líder do governo, vereador Arildo Batista (PT), afirmou que o veto não trará nenhum prejuízo à população, pois os princípios da legalidade e publicidade já são plenamente observados pelo Poder Executivo e as leis de alguns eventos instituídos como oficiais estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura. “Na ocasião eu votei à favor desse projeto baseado em decisão do jurídico da Casa, mas disse que reavaliaria caso o Executivo manifestasse inconstitucionalidade”, concluiu o parlamentar.

Praça dos Três Poderes, 74
Centro - Jacareí/SP
(12) 3955-2238
imprensa@camarajacarei.sp.gov.br